



Edital Regular de Seleção 2021/1 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador da Pós-Graduação em Zoologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 04/01 a 04/03/2021**, estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão recebidas **exclusivamente** via correio eletrônico (e-mail). A documentação completa deve ser enviada em arquivos PDF separados, identificados como: **Seleção Mestrado PGZOOUFGM** ou **Seleção Doutorado PGZOOUFGM**, seguido das iniciais do nome do candidato e numerados de acordo com a última página do formulário de inscrição, **exclusivamente** para o endereço: pgzoo@icb.ufmg.br. A inscrição será confirmada mediante e-mail da secretaria, sem prejuízo para o deferimento das inscrições conforme itens 3.4 e 3.5 deste edital.

1.2. Informações complementares poderão ser obtidas através da página <http://siteicb.ufmg.br/pgzooufmg/> ou pelos e-mails pgzoo@icb.ufmg.br e pgzoo.ufmg@gmail.com.

1.3. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa, <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **28 (vinte e oito) vagas** para o MESTRADO e **23 (vinte e três) vagas** para o DOUTORADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, sem distinção entre as duas linhas de pesquisa do programa: 1) Sistemática e biogeografia; 2) História natural e biologia evolutiva. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **6 (seis)** das 28 vagas para o MESTRADO e **5 (cinco)** das 23 vagas para o DOUTORADO serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.1.1. Caso as vagas ofertadas para o MESTRADO e o DOUTORADO não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem

divulgadas na página web do Programa (<http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>), com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

2.2. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição conforme formulário específico, disponível no site <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade “reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros” concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.8 deste edital.

2.3. A descrição das linhas de pesquisa do Programa e a distribuição dos docentes (e suas áreas de atuação) com disponibilidade de orientação em cada nível em 2021 estão disponíveis na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>. O candidato poderá concorrer para apenas 1 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ter seu *curriculum vitae* cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br) e apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página do Programa (<http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>).

b) Cópia em PDF do *curriculum vitae*, de acordo com o item 3.1, acompanhado da tabela de pontuação do currículo (disponível no *site* do Programa) também em PDF e **com** cópias de comprovantes das atividades listadas no currículo, organizadas em um único arquivo PDF, na ordem apresentada na tabela de pontuação. A apresentação de cópias legíveis da documentação apropriada das atividades listadas no currículo é de responsabilidade do candidato.

c) No caso de candidato brasileiro, cópia em PDF da carteira de identidade ou de documento oficial com foto (carteira nacional de habilitação, carteira profissional, etc.).

d) No caso de candidato estrangeiro, cópia em PDF de um documento oficial com foto, conforme legislação específica.

e) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no site <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>) com descrição fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

f) Para os candidatos ao MESTRADO, proposta de projeto de dissertação de mestrado, conforme formulário disponível em <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>, redigida em português, espanhol ou inglês, em formato PDF. A proposta de projeto não deve conter qualquer identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação.

g) Para os candidatos ao DOUTORADO, proposta de projeto de tese, em arquivo PDF, redigida em português, espanhol ou inglês. Esta proposta deverá ser apresentada com uma folha de rosto, que não conta como página, contendo o título da proposta e a indicação da linha de pesquisa do programa na qual a proposta pretende se vincular (entre as relacionadas no item 2.1 deste Edital). Não poderá haver na folha de rosto ou no corpo da proposta qualquer identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação. O corpo do projeto deve conter introdução (contextualização teórica e/ou histórica do projeto, bem como justificativa para sua realização), objetivos, material e métodos previstos, referências bibliográficas, fases do trabalho, cronograma de execução e orçamento. A proposta de projeto deverá ser apresentada em até 20 (vinte) páginas (incluindo bibliografia e excetuando a folha de rosto), em letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento duplo.

3.2. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3. Cada inscrição será identificada por um número pela Secretaria da Pós-graduação em Zoologia. Este número será usado para a identificação da proposta do projeto de dissertação ou tese.

3.4. As inscrições serão analisadas ao longo do período de inscrições pelo Colegiado do Programa, que informará aos candidatos sobre seu deferimento ou indeferimento. A lista final de inscrições deferidas será divulgada pelo Colegiado **até as 17 horas do dia 05/03/2021**, na página do programa (<http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>).

3.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados em formato PDF para o e-mail indicado no item 1.1 deste Edital.

3.6. Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital, que estiverem com a documentação completa e que forem enviados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.7. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA BANCA DE SELEÇÃO

4.1. As bancas de seleção, tanto para o MESTRADO quanto para o DOUTORADO, serão constituídas por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pelo Colegiado da Pós-graduação em Zoologia, dentre os professores do Programa. O suplente somente participará da seleção em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/> até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. MESTRADO

5.1.1. O processo de seleção ao MESTRADO constará de três etapas, sendo a 1ª (a, avaliação da proposta de projeto de dissertação) e a 2ª (b, seminário de avaliação) eliminatórias e classificatórias, e a 3ª etapa (c, análise de currículo), apenas classificatória.

5.1.2. Caberá recurso contra os resultados da 1ª e da 2ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos contra o resultado da 1ª e da 2ª etapa e contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-Graduação em Zoologia e enviados ao e-mail indicado no item 1.1 deste Edital.

5.1.3. 1ª Etapa (a) - Avaliação da proposta de projeto de dissertação, de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 100 (cem) pontos. Serão itens de avaliação: 1) a organização da proposta (5 pontos); 2) relevância do tema (10 pontos); 3) adequação da metodologia aos objetivos propostos (20 pontos); 4) adequação da proposta à linha de pesquisa escolhida (20 pontos); 5) capacidade técnica e financeira para sua realização (20 pontos); 6) exequibilidade no prazo determinado no regulamento do Programa (máximo de 24 meses, 5 pontos) e 7) potencialidade para publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista científica indexada na área de Biodiversidade (20 pontos). Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, e a nota desta etapa será calculada pela média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora, exigindo-se o mínimo de 70 pontos para aprovação.

5.1.3.1. O resultado desta etapa, contendo a lista de candidatos aprovados para a etapa seguinte, será divulgado até o dia **12/03/2021**, na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzoo>. Somente os candidatos aprovados nesta etapa permanecerão no processo seletivo.

5.1.4. 2ª Etapa - Seminário de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo apresentação oral da proposta de projeto de dissertação, seguida por arguição oral sobre a proposta. Esta etapa será realizada entre os dias **15 e 19 de março de 2021**, por webconferência usando a plataforma *Microsoft Teams*, *Google Meets* ou equivalente. O link para participação no seminário será divulgado juntamente com o resultado da etapa anterior. A ordem de apresentação dos candidatos aprovados para esta etapa será definida de acordo com a ordem de inscrição.

5.1.4.1. É obrigatório o uso de webcam pelo candidato, que se responsabilizará por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real. Problemas na conexão por parte do candidato, que inviabilizem o exame, implicarão em desclassificação.

5.1.4.2. Cada candidato deverá apresentar sua proposta de projeto de dissertação em até 10 minutos, sem uso de recursos audiovisuais. A apresentação deverá incluir a contextualização teórico e/ou histórica do projeto, objetivos (incluindo perguntas e/ou hipóteses a serem testadas) e a descrição da metodologia a ser empregada. Após a apresentação, o candidato será arguido pelos membros da banca.

5.1.4.3. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, de acordo com a avaliação do desempenho do candidato na

apresentação oral (expressão oral, 20 pontos; capacidade de síntese, 20 pontos, totalizando 40 pontos) e na arguição oral (domínio do tema e da metodologia do projeto, 30 pontos; conhecimento geral na área de Zoologia, 10 pontos, e da literatura pertinente ao projeto, 20 pontos, totalizando 60 pontos). A nota desta etapa será calculada pela média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.1.5. 3ª Etapa (c) - Exame do *curriculum vitae*, de caráter classificatório, com valor total de 100 (cem) pontos, de acordo com tabela de pontuação a ser disponibilizada na Página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/> até a data de início das inscrições. As notas desta etapa serão divulgadas com o resultado final.

5.1.6. A não participação em qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.2. DOUTORADO

5.2.1. O processo constará de três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.2. Caberá recurso contra os resultados da 1ª e da 2ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-Graduação em Zoologia, por escrito e enviados ao e-mail indicado no item 1.1 deste Edital.

5.2.3. 1ª Etapa - Avaliação da proposta de projeto de tese, de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 100 (cem) pontos. Serão avaliadas a organização da proposta (5 pontos), relevância do tema (10 pontos), adequação da metodologia aos objetivos propostos (20), adequação à linha de pesquisa indicada (20 pontos), capacidade técnica e financeira para sua realização (20 pontos), exequibilidade no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses, 5 pontos) e potencialidade para publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista científica indexada da área de biodiversidade (20 pontos). Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, e a nota desta etapa será a média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora, exigindo-se o mínimo de 70 pontos para aprovação.

5.2.4. 2ª Etapa - Exame do *curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório com valor total de 100 (cem) pontos, de acordo com tabela de pontuação a ser disponibilizada na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/> até a data de início das inscrições. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 60 pontos.

5.2.5. As notas obtidas na 1ª e 2ª etapas serão divulgadas até o dia **12/03/2021**, na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>. Somente os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapas participarão da etapa seguinte.

5.2.6. 3ª Etapa - Seminário de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório compreendendo apresentação oral da proposta de projeto de tese, seguida por arguição oral sobre a proposta. Esta etapa será realizada entre os dias **15 e 19 de março de 2021**, por webconferência usando a plataforma *Microsoft Teams*, *Google Meets* ou equivalente. O link para participação no seminário será divulgado

juntamente com o resultado das etapas anteriores. A ordem de apresentação dos candidatos aprovados para esta etapa será definida de acordo com a ordem de inscrição.

5.2.6.1. É obrigatório o uso de webcam pelo candidato, que se responsabilizará por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real. Problemas na conexão por parte do candidato, que inviabilizem o exame, implicarão em desclassificação.

5.2.6.2. Cada candidato deverá apresentar sua proposta de projeto de tese em um período de até 10 minutos, sem uso de recursos audiovisuais. A apresentação deverá incluir a contextualização teórico e/ou histórica do projeto, objetivos (incluindo perguntas e/ou hipóteses a serem testadas) e a descrição da metodologia a ser empregada. Após a apresentação, o candidato será arguido pelos membros da banca.

5.2.6.3. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma única nota em escala de 0 a 100 pontos, de acordo com a avaliação do desempenho do candidato na apresentação oral (expressão oral, 20 pontos; capacidade de síntese, 20 pontos, totalizando 40 pontos) e na arguição oral (domínio do tema e da metodologia do projeto, 30 pontos; conhecimento geral na área de Zoologia, 10 pontos, e da literatura pertinente ao projeto, 20 pontos, totalizando 60 pontos). A nota desta etapa será calculada pela média das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.2.7. A não participação em qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1. A Nota Final de cada candidato do exame de seleção para o Mestrado será calculada pela soma das notas atribuídas nas três etapas, com peso de 40% para a Avaliação do projeto de dissertação (1ª etapa), 40% para o Seminário de avaliação (2ª etapa) e de 20% para o Exame do curriculum vitae (3ª etapa). A Nota Final do exame de seleção para o Doutorado será calculada pela média das notas de cada etapa, com peso igual para cada avaliação.

6.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de um dos seguintes resultados: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos “aprovados e classificados” até, no máximo, o número de vagas, conforme especificado no item 2.1 deste Edital.

6.3. Caso haja empate na seleção ao Mestrado, terá prioridade à vaga o candidato que obtiver maior nota no Seminário de avaliação. Persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, as notas dos quesitos “Produção Bibliográfica” e “Apresentação de Trabalhos em Eventos” da avaliação do *curriculum vitae*.

6.4. Caso haja empate no Doutorado, terá prioridade à vaga o candidato que obtiver maior nota no Seminário de avaliação. Persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, as notas dos quesitos “Produção Bibliográfica” e “Apresentação de Trabalhos em Eventos” da avaliação do *curriculum vitae*.

6.5. O resultado final, tanto da seleção ao Mestrado quanto ao Doutorado, será publicado, após homologação pelo Colegiado do Programa, na página <http://sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg/>, **até as 17:00 horas do dia 22/03/2021**.

6.6. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, em qualquer dos níveis de seleção, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.7. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, em qualquer dos níveis de seleção, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, em qualquer dos níveis de seleção, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.9. Aos candidatos é garantido acesso às suas respectivas avaliações e direito à interposição de recurso contra o resultado final da seleção até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-Graduação em Zoologia, por escrito, e enviados para o e-mail indicado no item 1.1 deste Edital.

6.10. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11. Os candidatos aprovados e classificados serão distribuídos pelo Colegiado do Programa entre os docentes orientadores.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 5 a 9 de abril de 2021**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

7.2. Além do cadastro prévio, o candidato aprovado e classificado deverá encaminhar à Secretaria do Programa a documentação exigida para matrícula, listada no **anexo** deste edital, até o dia **19/04/2021**. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **23/04/2021**.

7.3. O candidato que tiver apresentado, no ato da inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **19/04/2021**, documento que comprove a

conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau).

7.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

7.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **19/04/2021**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

7.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato “aprovado e classificado” que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso e respeitando o número de vagas, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos candidatos “aprovados e classificados” será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria da Pós-graduação em Zoologia, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.8. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão **comprovar conhecimento de língua inglesa**, no prazo máximo de 12 meses para o Mestrado e 24 meses para o Doutorado, contados a partir de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. Serão aceitos como comprovação de conhecimento de língua inglesa os seguintes certificados: (i) Certificado de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos três anos, com rendimento de, pelo menos, 60%, pelo **Cenex/FALE/UFMG** (ÁREA 1, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, cujas informações estão disponíveis em <http://www.lettras.ufmg.br/cenex/proficiencia.html>); (ii) **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); (iii) **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0) ou exames de proficiência equivalentes, a juízo do colegiado. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser

apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020

Prof. Dr. Adalberto José dos Santos
Coordenador da Pós-Graduação em Zoologia.

ANEXO

Documentação exigida para matrícula na Pós-graduação em Zoologia da UFMG

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo descrito neste edital deverão apresentar na Secretaria do Programa, dentro do prazo estipulado pelo edital, os seguintes documentos para matrícula:

Para candidatos brasileiros:

- a) documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma - frente e verso - de graduação, em documento único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau);
- b) em caso de curso de graduação concluído no exterior, cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa;
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- e) no caso de candidato do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações militares;
- f) cópia da carteira de identidade, do CPF e da certidão de nascimento ou de casamento;
- g) cópia do comprovante de endereço.

Para candidatos estrangeiros:

Os documentos para matrícula são aqueles exigidos pela DRCA (<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>), a saber:

1. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
2. passaporte, especificamente:
 - a) página de identificação e
 - b) páginas do visto de entrada no Brasil (tipos: permanente, temporários I, IV, V), ou do Acordo de Residência do Mercosul) Em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal.
3. Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal – RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), RNM (Registro Nacional Migratório), Certidão de Registro ou Protocolo de Registro emitidos pela Polícia Federal;
4. Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);

5. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau);

Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de curso de graduação com a devida legalização consular (ver abaixo informações sobre a Convenção de Haia);

- Tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (exceto diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês, francês).

» A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. Para localizar tradutores em Minas Gerais, consulte o site da JUCEMG.

ATENÇÃO: Simplificação de legalização de documentos estrangeiros para países signatários da Convenção de Haia, conforme Decreto 8.660, de 29 de janeiro de 2016:

Documentos oriundos de países que também aderiram à convenção mencionada trarão, em anexo ou em seu próprio corpo, uma apostila com o título "Apostille" e a menção à "Convention de La Haye du 5 octobre 1961", em francês. Demais dados poderão figurar na língua do país emitente e em um segundo idioma (provavelmente inglês ou francês). Documentos oriundos de países que não aderiram àquela convenção continuarão utilizando o trâmite padrão de legalização (entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e seu equivalente no país onde o documento foi produzido), por meio de selo ou carimbo de legalização consular.